

**Nº: 206/CONV/2018**  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO**  
**PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO**  
**DE PARANACITY, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.970.334/0001-50, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr(a). **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, portador do CPF/MF n.º 466.734.909-34, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob n.º 14.999.584-6, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD n.º 03/2018, de 17/01/2018, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

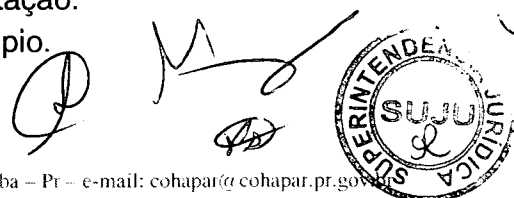
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de PARANACITY, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá a COHAPAR:**

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



*[Handwritten mark]*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **Caberá ao Município:**

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

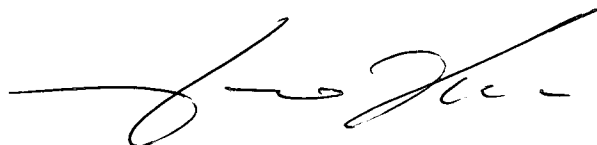
**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.


Curitiba, 09 de OUTUBRO de 2018.



**SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**  
Prefeita Municipal de **PARANACITY**




**Fernando Mattioli**  
Diretor de Regularização Fundiária

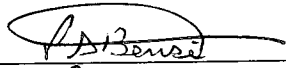


**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome: **LINDALANE M. CASAS**  
RG: **20642831**



Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**  
RG: **5.058.493-3**





## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5503/2018 UNIOESTE/TOLEDO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

A Pregoeira da UNIOESTE/Campus de Toledo avisa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visando registrar preços para futura e eventual aquisição de alimentos (salgados, doces e bebidas) para serem servidos, na forma de mini lanches, em eventos de atividades institucionais da UNIOESTE/Campus de Toledo. **Data de abertura:** 29/10/2018, às 14h00. Limite para entrega dos Envelopes: 29/10/2018, às 13h30. Valor máximo fixado em R\$ 67.159,45 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Setor de Licitações, na UNIOESTE/campus de Toledo, ou ainda no site [www.unioeste.br/licitacoes](http://www.unioeste.br/licitacoes) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 926275. Maiores informações através do telefone (45) 3379-7007, e-mail [toledo.licitacao@unioeste.br](mailto:toledo.licitacao@unioeste.br)

Rejane Lucia Heck – Pregoeira Toledo, 09 de outubro de 2018

106026/2018

**027- O Diretor Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, torna públicas as contratações a seguir: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2017 Processo 1.7467/2018**

**Objeto:** Supressão de valores Contratado: HF CIX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 19.486.949/0001-71 **Amparo legal:** Art. 112, da Lei 15.608/2007. Informações fone (45) 3576.8102. Foz do Iguaçu - PR, 10 de outubro de 2018. Prof. Dr. Fernando José Martins - Diretor Geral da UNIOESTE-Campus de Foz do Iguaçu

105874/2018

## HOMOLOGAÇÃO – HUOP: Pregão Presencial nº 039/2018/HUOP –

**Objeto:** Registro de preços de nutrição parenteral. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, descrito e publicado no Diário Oficial nº 10281 de 25/09/18. Cascavel, 09/10/2018. Paulo Sergio Wolff – Reitor Unioeste

106354/2018

## Empresas Públicas

## APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
AVISO DE DISPENSADispensa nº. 37.024/2018  
Protocolo: 15.243.617-3

**OBJETO:** Aquisição ordinária de recarga de gás P-20 para as empilhadeiras desta Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, atendendo a um período de 12 (doze) meses.

**CONTRATADO:** TODOGAS Comércio e Representação EIRELI – ME  
**VALOR:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
Data da Autorização da Dispensa: 08/10/2018 – DIRETOR PRESIDENTE  
Comissão Permanente de Licitação e Cadastro – APPA/CPLC, em 09/10/2018  
Portaria nº 201/2018 – APPA/EP

106071/2018

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 1114/2018  
Protocolo: 15.293.761-0

**Objeto:** Aquisição ordinária de telhas diversas, para atendimento as diversas áreas pertencentes a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, para um período de 12 (doze) meses.

**Valor Máximo:** R\$ 315.394,41 (trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

**Data da Licitação:** 24/10/2018 – HORÁRIO: 15:00h

Realização do Pregão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID 73 65 48)  
Edital e informações: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
E-mail: [pregoeletronico@appa.pr.gov.br](mailto:pregoeletronico@appa.pr.gov.br)  
Informações: 41 3420-1252

Paranaguá, 09 de outubro de 2018.  
Equipe de Pregão – Portaria 201/2018 APPA-EP

106385/2018

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 1121/2018  
Protocolo: 15.194.753-0

**Objeto:** Aquisição ordinária de grupos moto gerador e sua manutenção por período de dois anos para incorporação ao sistema elétrico da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA

**Valor Máximo:** R\$ 497.930,13 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e treze centavos).

**Data da Licitação:** 23/10/2018 – HORÁRIO: 10:00h

Realização do Pregão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID 73 65 49)  
Edital e informações: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
E-mail: [pregoeletronico@appa.pr.gov.br](mailto:pregoeletronico@appa.pr.gov.br)  
Informações: 41 3420-1252

Paranaguá, 09 de outubro de 2018.  
Equipe de Pregão – Portaria 201/2018 APPA-EP

106375/2018

## Sociedades de Economia Mista

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

PROTOCOLO: 15.258.376-1

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários ao bom desempenho da atividade, de forma a atender as necessidades de proteção e segurança no ambiente da Unidade Atacadista de Cascavel.

**ABERTURA:** 01/11/2018 às 09:00hrs no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**PREÇO MENSAL MÁXIMO:** R\$ 12.788,60 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);

**INFORMAÇÕES:** [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br), [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br)  
Geraldo Pereira Lacerda – Diretor-Presidente

106155/2018

## CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR  
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

## EXTRATO DE CESSÃO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Emprego Público

PARTES: CODAPAR e DETRAN/PR

PROTOCOLO Nº 15.377.642-3

**OBJETO:** Cessão do funcionário VLADIMIR GUADAIM, R.G. nº 3.168.002-6 para prestar serviços junto ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 8466/2013

**ASSINATURA:** 21/09/2018 | **VIGÊNCIA:** 01/10/2018 A 31/12/2018

Silvestre Dimas Staniszewski  
Diretor Presidente

105932/2018

## COHAPAR

## Extrato do Convênio nº 206/CONV/2018

**PARTES:** COHAPAR e o Município de PARANACITY. **PROCESSO:** 14.999.584-6. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR. **ASSINATURA:** 09/10/2018. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da data de sua assinatura. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 03/2018 de 17/01/2018

106164/2018

